

Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional aos ciclos de estudos de Licenciatura e Mestrado em Enfermagem da ESEUL – 2026/2027

Lista Definitiva dos Resultados de Seriação

Curso de Licenciatura			
Nº	Candidata/o	Situação	Classificação
255	Belmica Mendonça	Colocada	160
149	Daize Carla Gadanho	Colocada	160
8	Maria Lengo Pengala	Colocada	160
251	Jorgito Jorge Abílio Nhaga	Colocado	150
264	Vanibal Morato Melaco	Colocado	140
69	Anna Gabrielle Alves Mendes de Oliveira	Não Colocada	130.34
162	Barsha Thapa Magar	Não Colocada	130
4	Victoria Martins de Oliveira	Não Colocada	104.24
9	Ludavania Bengala das Neves	Excluída a), b), c) e d)	Não aplicável
126	Estella da Graça da Cruz Vaz	Excluída a)	Não aplicável
154	Delfina Fatumata Mané	Excluída a), b) e d)	Não aplicável

a) Não cumprimento da alínea a) do ponto 7.1, do Edital da ESEUL, ou, alínea a), do ponto 3, artigo 8º, Secção II do Regulamento, que na sua redação refere: *“Exibição de documento de identificação (passaporte, cartão de cidadão estrangeiro ou outro adequado), ou, quando autorizado pela/o candidata/o, digitalização simples do documento de identificação”*. -----

b) Não cumprimento da alínea b) do ponto 7.1, do Edital da ESEUL, ou, alínea b), do ponto 3, artigo 8º, Secção II do Regulamento, que na sua redação refere: *“Declaração, sob compromisso de honra, de que a/o candidata/o não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangida/o por nenhuma das condições elencadas na alínea a) do ponto 1.2 do presente edital”*. -----

c) Não cumprimento da alínea d) do ponto 7.1, do Edital da ESEUL, ou, alínea d), subalínea ii) do ponto 3, artigo 8º, Secção II do Regulamento, que na sua redação refere: *“Documento comprovativo de que a qualificação académica faculta, no país em que foi obtida, o acesso ao*

ensino superior, devidamente validado pela entidade competente desse país, nos termos do artigo 18.º do Regulamento”. -----

d) Não cumprimento da alínea g) do ponto 7.1, do Edital da ESEUL, ou, alínea g), do ponto 3, artigo 8º, Secção II do Regulamento, que na sua redação refere: *“Pré-requisito exigido na ESEUL (Pré-requisito do Grupo A - Comunicação Interpessoal), ou prova de que o realizou”.* ---

Curso de Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Pública		
Nº cand.	Nome	Situação
60	Patrícia Ermelinda Augusto Vieira	Excluída a)
68	Elga Aquitânia Biosse Cá	Excluída a)
85	Aleluia Domingos Incutcha Djop	Excluída a)
130	Fatumata Darame	Excluída a)
157	Patricia Judith Coelho Jamba	Excluída a) e b)
158	Cadidjato Djaló Jaló	Excluída a)
205	Anaclea Wango Ngonga Cudiana	Excluída a)

a) Não cumprimento da alínea a) e b), do ponto 3, do Edital da ESEUL ou alíneas a), b), c) e d) do ponto 1, do artigo 12º, secção III, do Regulamento, que na sua redação refere: *“Titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa, devidamente reconhecida; ou, comprovativo de Titularidade do grau de Licenciado, obtido no âmbito de um processo de reconhecimento automático ou de nível a curso de enfermagem estrangeiro, ou conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo, devidamente reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.”*-----

b) Não cumprimento da alínea a) do ponto 1.2 do presente edital devidamente preenchida e assinada, (alínea b), do ponto 7.2, do Edital da ESEUL ou alínea b), do ponto 3, do artigo 12.º, Secção III do Regulamento, que na sua redação refere: *“Declaração, sob compromisso de honra, de que a/o candidata/o não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangida/o por nenhuma das condições elencadas na alínea a) do ponto 1.2 do presente edital.”* -----

Curso de Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Familiar		
Nº cand.	Nome	Situação
96	Raica Armando Malaque	Excluída a)
127	Papa N'Bundé	Excluída a)
226	Anacleta Wango Ngonga Cudiana	Excluída a)

a) Não cumprimento da alínea a) e b), do ponto 3, do Edital da ESEUL ou alíneas a), b), c) e d) do ponto 1, do artigo 12º , secção III, do Regulamento, que na sua redação refere: “*Titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa, devidamente reconhecida; ou, comprovativo de Titularidade do grau de Licenciado, obtido no âmbito de um processo de reconhecimento automático ou de nível a curso de enfermagem estrangeiro, ou conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo, devidamente reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.*”-----

Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica		
Nº cand.	Nome	Situação
35	Elina Pereira Gomes	Excluída a)
42	Fatumata Bassi Baldé	Excluída a)
66	Suraia Nanchui Costa	Excluída a) e b)
148	Mónica Luis Indi	Excluída a)

a) Não cumprimento da alínea a) e b), do ponto 3, do Edital da ESEUL ou alíneas a), b), c) e d) do ponto 1, do artigo 12º , secção III, do Regulamento, que na sua redação refere: “*Titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa, devidamente reconhecida; ou, comprovativo de Titularidade do grau de Licenciado, obtido no âmbito de um processo de reconhecimento automático ou de nível a curso de enfermagem estrangeiro, ou conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo, devidamente reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.*”-----

b) Não cumprimento da alínea c), do ponto 7.2, do Edital da ESEUL ou alínea c), do ponto 3, do artigo 15º, Secção III, do Regulamento), que na sua redação refere: “*Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, ou do seu equivalente legal, indicando a respetiva classificação final, devidamente validado pela entidade competente do país emissor.*”

Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica		
Nº cand.	Nome	Situação
17	Janete Alfredo Sá e Sá	Excluída a), b) e c)
159	Banhonha Bussa	Excluída a), c) e d)
199	Maria Nuñez	Excluída a), b) e c)
201	Maite Sevillano Calderon	Excluída a), b) e c)

a) Não cumprimento da alínea a) e b), do ponto 3, do Edital da ESEUL ou alíneas a), b), c) e d) do ponto 1, do artigo 12º, secção III, do Regulamento, que na sua redação refere: “*Titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa, devidamente reconhecida; ou, comprovativo de Titularidade do grau de Licenciado, obtido no âmbito de um processo de reconhecimento automático ou de nível a curso de enfermagem estrangeiro, ou conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo, devidamente reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.*”-----

b) Não cumprimento da alínea a) do ponto 1.2 do presente edital devidamente preenchida e assinada, (alínea b), do ponto 7.2, do Edital da ESEUL ou alínea b), do ponto 3, do artigo 12.º, Secção III do Regulamento, que na sua redação refere: “*Declaração, sob compromisso de honra, de que a/o candidata/o não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangida/o por nenhuma das condições elencadas na alínea a) do ponto 1.2 do presente edital.*”-----

c) Não cumprimento da alínea c), do ponto 7.2, do Edital da ESEUL ou alínea c), do ponto 3, do artigo 15.º, Secção III, do Regulamento, que na sua redação refere: “*Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem, ou do seu equivalente legal, indicando a respetiva classificação final, devidamente validada pela entidade competente do país emissor.*”.-

d) Não cumprimento da alínea a), do ponto 7.1, do Edital da ESEUL ou alínea a), do ponto 3, do artigo 8.º, Secção II do Regulamento, , que na sua redação refere: “Exibição de documento de identificação legível (passaporte, cartão de cidadão estrangeiro ou outro adequado), ou, quando autorizado pela/o candidata/o, digitalização simples do documento de identificação que seja legível”.-----

Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica		
Nº cand.	Nome	Situação
57	Nelson Alberto da Silva	Excluído a) e b)

a) Não cumprimento da alínea a) e b), do ponto 3, do Edital da ESEUL ou alíneas a), b), c) e d) do ponto 1, do artigo 12º , secção III, do Regulamento, que na sua redação refere: “*Titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa, devidamente reconhecida; ou, comprovativo de Titularidade do grau de Licenciado, obtido no âmbito de um processo de reconhecimento automático ou de nível a curso de enfermagem estrangeiro, ou conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo, devidamente reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.*”-----

b) Não cumprimento da alínea a) do ponto 1.2 do presente edital devidamente preenchida e assinada, (alínea b), do ponto 7.2, do Edital da ESEUL ou alínea b), do ponto 3, do artigo 12.º, Secção III do Regulamento, que na sua redação refere: “*Declaração, sob compromisso de honra, de que a/o candidata/o não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangida/o por nenhuma das condições elencadas na alínea a) do ponto 1.2 do presente edital.*”-----

Curso de Mestrado Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Paliativa		
Nº cand.	Nome	Situação
161	Gily Nhanri	Excluída a)

a) Não cumprimento da alínea a) e b), do ponto 3, do Edital da ESEUL ou alíneas a), b), c) e d) do ponto 1, do artigo 12º , secção III, do Regulamento, que na sua redação refere: “*Titularidade*

do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa, devidamente reconhecida; ou, comprovativo de Titularidade do grau de Licenciado, obtido no âmbito de um processo de reconhecimento automático ou de nível a curso de enfermagem estrangeiro, ou conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo, devidamente reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.” -----

Curso de Mestrado Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Perioperatória		
Nº cand.	Nome	Situação
38	Nizia Nadir da Luz Brito	Excluída a)
260	Petra Delgado Clemente Abreu	Excluída a)

a) Não cumprimento da alínea a) e b), do ponto 3, do Edital da ESEUL ou alíneas a), b), c) e d) do ponto 1, do artigo 12º , secção III, do Regulamento, que na sua redação refere: “*Titularidade do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa, devidamente reconhecida; ou, comprovativo de Titularidade do grau de Licenciado, obtido no âmbito de um processo de reconhecimento automático ou de nível a curso de enfermagem estrangeiro, ou conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo, devidamente reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.*” -----

Lisboa, 04 de março de 2026

A Presidente do Júri

Assinado por: **Maria de Fátima Graça Frade**
Num. de Identificação: 11915307